

**PORTARIA Nº 9.125/2026**

Instaura processo administrativo sancionador em face da empresa ALX Implementos Agrícolas Ltda.

O Órgão Central de Contratações Públcas do Município de Capanema/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022, especialmente o disposto em seu artigo 232;

Considerando que compete ao Órgão Central de Contratações Públcas instaurar processo administrativo sancionador quando presentes indícios de infração contratual, visando à apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidades administrativas;

Considerando a requisição formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relatando o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do processo licitatório que resultou na contratação cujo objeto é a aquisição de aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio nº 964324/2024, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Contrato Administrativo nº 320/2024;

Considerando que, segundo o contrato firmado, o prazo para entrega do equipamento era de 60 (sessenta) dias, o qual se encerrou sem que houvesse o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, apesar das tentativas de contato realizadas pelo setor responsável, restando evidenciado o descumprimento de cláusulas contratuais essenciais;

Considerando a necessidade de promover a apuração regular dos fatos, conforme o devido processo legal administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador para apurar as possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.026.911/0001-00, sediada à R. São Pedro, 722, bairro Jardim Bela Vista, município de Motuca/SP, CEP 14835-000, em razão do descumprimento do prazo contratual para entrega do objeto previsto no Contrato Administrativo nº 320/2024.

**Art. 2º.** O processo administrativo sancionador ora instaurado tem por objetivo verificar a ocorrência de infração contratual e eventual aplicação de penalidades administrativas cabíveis, em conformidade com os artigos 230 a 242 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E  
CONTRATAÇÕES**



**Art. 3º.** Notifique-se a empresa para que apresente defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, conforme o disposto no art. 234 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

**Art. 4º.** Cientifique-se a Comissão de Julgamento da Administração designada através da Portaria nº 9.052/2025 acerca da instauração do presente processo administrativo sancionador.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publique-se. Cumpra-se.

Município de Capanema/PR, 28 de janeiro de 2026.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
*Agente de Contratações*

**Carolina Weissheimer**  
*Secretária Municipal de Logística e Contratações*  
*Decreto n. 7.947/2025*

**Edemir Zandomenico Junior**  
*Prefeito Municipal Interino*

*Publicado no DIOEM, 27/1/2026,  
Edição 1857, Página(s) 2 a 3.*

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – CEP 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)